



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

RESOLUÇÃO Nº 1/2025/CONSELHO DO CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS, de 24 de julho de 2025.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 02 do Conselho do Campus da UFC em Crateús, de 17 de março de 2022.

O DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho do Campus da UFC em Crateús nas 111ª e 112ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 12 de junho de 2025 e 17 de julho de 2025, bem como na 104ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 12 que passa a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 11 A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Alterar o artigo 13 que passa a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 12 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho do Campus da UFC em Crateús."

Art. 3º Alterar o artigo 1º do Anexo I, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As áreas de conhecimento com suas respectivas áreas CAPES e as unidades especiais, bem como os docentes vinculados a elas estão disponíveis nas seguintes páginas web: [Vinculação dos professores nas áreas do conhecimento](#)."

Art. 4º Revogar os artigos 2º e 3º do Anexo I.

Art. 5º Alterar o artigo 4º que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As áreas de conhecimento cujos professores destinarão carga horária didática para atender disciplinas de cada unidade especial são apresentadas na tabela abaixo."

Art. 6º Alterar o artigo 5º do Anexo I, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os componentes curriculares que integram as áreas de conhecimento e as unidades especiais estão disponíveis nas seguintes páginas web: [Áreas do conhecimento: estruturas curriculares](#) ou [Áreas do conhecimento: componentes curriculares](#)."

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Vagner de Lima
Diretor do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Crateús-CE



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA**, **Diretor de Unidade**, em 31/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5764136** e o código CRC **6792FE7C**.

Referência: Processo nº 23067.040490/2025-74

SEI nº 5764136